

Aos dez dias do mês de Setembro de Dois Mil e Um, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho a Assistente Administrativa Especialista Maria Ondina Branquinho e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

**OBRAS:** - Devidamente informados pelo Assessor Principal de obras e urbanismo, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação dos projectos de obras e loteamentos e informações prévias: -----

Foi presente o requerimento número oitocentos e cinquenta e seis, de três de Maio do presente ano, de Leiloatlântico – leilões e Comércio de Automóveis Lda., solicitando a emissão da licença para adaptação de pavilhão a espaço destinado a leilão de automóveis em Ponte Seca – Estrada Nacional Cento e Quinze. DEFERIDO.-----

Número mil quinhentos e cinquenta e quatro, de seis de Agosto do presente ano de Gastão Fernando Afonso Teixeira Reis, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alteração e ampliação de moradia, no lote dois em Arrifes – Amoreira. A Câmara depois de analisar a pretensão, propôs o indeferimento da mesma, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, em virtude de não ser respeitado o regulamento do loteamento, no que se refere à área de construção que como proposta é largamente excedida, pelo que nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado proceder à audiência prévia.-----

Número mil quinhentos e quarenta e seis, de dezassete de Agosto do corrente ano, de Raquel Alexandra Amaral de Oliveira, solicitando a construção de garagem e telheiro em, Mato da Cruz, lote dois, Avarela. A Câmara, com base no parecer técnico autorizou a construção da garagem

mas não autorizou a construção de telheiro., em virtude do regulamento do loteamento prever que a área destinada a anexo não ultrapasse cinco por cento da área do lote, e neste caso a área de construção do telheiro da garagem exceda a área autorizada.-----

Número mil seiscentos e cinquenta e sete de vinte de Agosto do ano em curso, de Acácio Rafael, solicitando a aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e garagem na Urbanização da Praia d'El-Rei, Lote duzentos sessenta e quatro – Amoreira. A Câmara, depois de apreciar a pretensão, propôs o indeferimento da mesma com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro em virtude do projecto exceder largamente a área máxima de construção prevista para este lote no regulamento do loteamento, pelo que deliberou que se procedesse à audiência prévia , nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

Número mil quinhentos e quarenta e seis, de três de Agosto do ano em curso, de Francisco Teixeira, solicitando a construção de um barracão na Sancheira Grande. A Câmara após análise do pedido, propôs o indeferimento do mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, em virtude do local estar afecto a Reserva Agrícola Nacional, conforme carta de Ordenamento do Plano Director Municipal, pelo que nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado que se procedesse à audiência prévia.-----

Número mil duzentos e dezoito, de vinte de Junho do ano em curso, de José da Cruz Carvalho, solicitando licenciamento para legalização de estabelecimento de café “O Chafariz” em Amoreira. DEFERIDO.-----

Número mil setecentos e cinquenta e sete, de quatro de Setembro corrente, de José Piedade Gomes, solicitando a legalização de moradia e construção de garagem, no Bomsucesso – Vau. A Câmara depois de apreciar o pedido, propôs o indeferimento do mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro em virtude do local , de acordo com o Plano de Urbanização Turisbel / Casalito estar em zona denominada “Zona de Verde Integral”, onde de acordo com o artigo dezanove do regulamento do referido Plano não ser possível a construção para uso habitacional, pelo que ficou deliberado também, que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-

Handwritten signature in blue ink, possibly 'Luis', with a circular stamp below it containing the word 'DEFERIDO'.

Número mil seiscentos e trinta e sete de dezassete de Agosto do ano em curso, de Renato Teodoro Carreira, solicitando a construção de muro em Gaeiras. A Câmara através de parecer técnico, bem como da informação do Fiscal de Obras, tomou conhecimento de que a obra de construção de barracão – Processo oitocentos e cinquenta barra dois mil, para o mesmo local, não foi executada conforme as condições do licenciamento, pelo que a Câmara deliberou que primeiro o requerente deverá rectificar a implantação do referido barracão, conforme o licenciado.-----

Número mil setecentos e vinte seis de trinta de Agosto do ano em curso, de Paulo José da Cruz Ferreira Rocha, solicitando a declinação da responsabilidade técnica da obra que o Sr. Álvaro Ribeiro Faria está a executar na Quinta da Pégada. DEFERIDO.-----

Foi ainda presente para rectificação o Auto de Embargo das obras de conservação e beneficiação da moradia que o Sr. Álvaro Ribeiro Faria estava a executar sem autorização para a casa sita na Quinta da Pégada. RATIFICADO.-----

Número três mil novecentos e oitenta e três, de dois de Julho do ano em curso, de Wood House Turismo de Habitação, Sociedade Unipessoal Lda. prestando esclarecimentos relacionados com o processo de obras número trezentos e nove do ano dois mil e um, referente à construção de vedação em Tufeiras – Olho Marinho, o qual foi DEFERIDO sob condição de licenciamento da Direcção Regional do Ambiente, licenciar o emanilhamento da linha de água, não tendo ainda o requerente apresentado esta licença e verificando-se ainda que houve inutilização do solo da RAN, a Comissão da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste emitiu parecer que esta Câmara na presente reunião deliberou não conceder a licença que condicionalmente havia sido deferida por despacho de quatro de Junho de Dois Mil e Um.-----

Foi presente o processo seiscentos cinquenta e cinco barra Dois Mil de Maria Isabel Campello Pinto Basto, Outeiro da Zenha, acompanhado do officio da Comissão da Reserva Agrícola Nacional número treze mil novecentos e trinta e dois de vinte e três de Julho de Dois Mil e Um, para que a Câmara tomasse conhecimento do parecer desfavorável que aquela Comissão emitiu à inutilização de solos em Tufeiras – Olho Marinho, em virtude de considerar tratar—se de uma vasta mancha de Reserva Agrícola Nacional que interessa preservar. A Câmara tomou conhecimento do referido parecer e deliberou manter o embargo da obra, apesar do projecto

de arquitectura ter sido aprovado por esta em reunião de dezoito de Junho de Dois Mil e Um.-----

**AUTO DE EMBARGO DE OBRA:** - Na sequência da reclamação número três mil e trinta e oito de dezoito de Maio de Dois Mil e Um de Wolfran Eckland Mantke, relacionada com a construção de moradia, em nome de Winner Limited, para o lote duzentos e treze da Praia d'El-Rei, presente para ratificação o Auto de Embargo às obras da referida moradia, que estavam a ser executadas em desconformidade com o projecto aprovado. RATIFICADO.-----

**MOVIMENTO DE TERRAS:** - Foi presente o requerimento número mil seiscentos e oitenta e cinco, de vinte e três de Agosto do ano em curso, de Manuel de Sousa Barosa, solicitando autorização para venda e exposição de materiais de construção em Talhos Velhos – Alto das Gaeiras. A Câmara deliberou que o requerente deveria previamente solicitar o licenciamento junto do ICERR, quanto à inserção rodoviária na parcela de terreno em causa, e que deverá fazer prova de licenciamento. Foi ainda presente para ratificação, um Auto de embargo, feito ao Sr. Manuel de Sousa Barosa, por ter procedido ao movimento de terras em Talhos Velhos – Alto das Gaeiras, sem ter a devida licença. RATIFICADO.-----

**LOTEAMENTO :** - Foi presente o requerimento número mil seiscentos e sessenta e sete, de vinte e um de Agosto do ano em curso, da Predial Sol Nascente – Imobiliária Lda., solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas de loteamento a levar a efeito em Talhos Novos – Gaeiras, sem o parecer da EDP. A Câmara depois de apreciar a petição, deliberou que fosse oficiado à EDP, a solicitar de novo o parecer relativo ao projecto eléctrico, ou que esta desse indicação do motivo pela não emissão do mesmo.-----

Número mil seiscentos e trinta e quatro de dezassete de Agosto do ano em curso, de A Casinha d'Óbidos, Construções Lda., solicitando a emissão de alvará de loteamento e da licença das obras de urbanização, para o prédio sito em Raposeira, São Pedro. DEFERIDO, com a condição de a requerente apresentar a certidão da descrição da propriedade do Registo Predial.-----

Número mil trezentos e vinte e oito, de três de Julho do ano em curso, de Maria da Conceição e Outra, solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas, para o loteamento a levar a efeito no Pinhal. A Câmara com base no parecer técnico DEFERIU os referidos projectos, pelo que deverão os requerentes requerer a emissão do alvará de loteamento e da

licença das obras de urbanização a apresentar caução no valor de seis milhões setecentos e dezoito mil oitocentos oitenta e um escudos, para garantir a boa e correcta execução das obras.-----

Número mil setecentos e vinte e três de vinte e nove de Agosto do ano em curso, de Manuel Martins Dias, solicitando correcção ao alvará de loteamento número trezentos e trinta e três do presente ano. A Câmara DEFERIU a correcção solicitada, por a mesma estar relacionada com a descrição do prédio inicial.-----

Número quinhentos e vinte e nove, de dezanove de Março do ano em curso, de Báltico – Empreendimentos Turísticos SA. solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas urbanísticas, referentes à fase A do loteamento duzentos e oitenta e dois barra noventa e três da Praia d'El-Rei. A Câmara, com base no parecer técnico, deferiu os referidos projectos, pelo que a requerente deverá solicitar a emissão da respectiva licença, e apresentar caução no valor de oitenta e dois milhões seiscentos e onze mil quatrocentos setenta e três escudos, a que acrescerá a caução correspondente à parte eléctrica, ofício de dezassete de Julho de Dois Mil e Um da EDP, para garantir a boa e correcta execução das obras.-----

**INFORMAÇÕES PRÉVIAS:** - Número mil setecentos e setenta e vinte e um de Agosto do presente ano de Arie de Yong, solicitando informação prévia para construção ou ampliação ou transformação de moradia, em Carrasqueira – São Pedro. A Câmara depois de analisar a petição, propôs o indeferimento da mesma, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, em virtude do local estar afecto a “Outras Áreas Agrícolas”, conforme carta do ordenamento e de não serem cumpridas as disposições do número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, pelo que deliberou, que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

Número mil seiscentos e trinta e três de dezassete de Agosto do ano em curso, de Fernando Cipriano, solicitando informação prévia para construção de moradia em Paraventa – Gaeiras. A Câmara propôs o indeferimento do pedido com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, em virtude do local ser exterior ao Plano de Urbanização de Gaeiras, estando afecto a “Outras Áreas Agrícolas” onde para se poder construir deverá cumprir-se o número cinco do artigo cinquenta e três do Plano

Director Municipal o que não acontece neste caso, porque a área do terreno é inferior a cinco mil metros quadrados, pelo que foi deliberado, que se procedesse à audiência prévia nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

Número mil setecentos e dezanove de vinte e nove de Agosto do presente ano, de Luís Filipe de Castro Ferreira, solicitando informação prévia para construção de moradia em Usseira. A Câmara, após análise da pretensão, propôs o indeferimento da mesma, com base na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro, por não terem sido cumpridas as disposições do número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, pelo que ficou deliberado, que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

**INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:** - Foi presente o requerimento número mil setecentos e um, de vinte de Agosto do presente ano, de Luís Filipe de Salles Caldeira Correia da Silva, solicitando a inscrição de técnico nesta Câmara, para assinar projectos e dirigir obras no Concelho. DEFERIDO.-----

**RECURSO HIERÁRQUICO:** - Foi presente o pedido número quatro mil cento e quarenta e três, de dez de Julho do ano em curso, de Armando Adelino Nobre, apresentando recurso hierárquico a pedido de informação prévia para construção de moradia e a embargo de obra de adaptação de arrecadação a moradia. A Câmara depois de apreciar o pedido, deliberou homologar o parecer jurídico que recaiu sobre o mesmo, que se transcreve: “ Armando Adelino Nobre veio interpor recurso hierárquico para o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos de uma deliberação da mesma Câmara de quatro de Junho de Dois Mil e Um. Que há uma manifesta incompetência na apreciação desse recurso porquanto não tem o Presidente da Câmara poderes para apreciar uma decisão da Câmara enquanto Órgão Colectivo. Deverá o requerente fazer valer as razões que entende assistir-lhe judicialmente porquanto a decisão do Órgão Camarário não poderia ser outra tendo em atenção o parecer do Sr. Chefe de Divisão e da sua deliberação sobre a informação prévia submeter a viabilidade àquelas condições”-----

**RECLAMAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO:** - Foi presente a comunicação número quatro mil seiscentos setenta e sete de três de Agosto de Dois Mil e Um da DRAOTLVT, informando a Câmara, que

quanto ao solicitado sobre a regueira em Sancheira, onde a Sra. Maria Rosalina Maltez dos Santos Mateus construiu um muro, trata-se na realidade de uma linha de água. A Câmara depois de analisar a referida comunicação deliberou que irá verificar no local a situação.-----

**INSPECÇÃO HIGIO SANITÁRIA:** - Foi presente o requerimento número trezentos e trinta e nove de vinte e três de Abril do corrente ano, de José Maria Piçarro, solicitando inspecção higio sanitária a unidade móvel para venda ambulante de géneros alimentícios. A Câmara DEFERIU o pedido com as condições contidas no parecer da Delegada de Saúde.-----

**CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente o requerimento número seiscentos e cinquenta e cinco de trinta de Agosto do ano em curso, de Dina Maria Marques Ribeiro, requerendo cartão de vendedor ambulante para venda de géneros alimentícios, no Concelho. INDEFERIDO, por existirem no Concelho excesso de vendedores ambulantes.-----

**CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e quarenta e dois, do livro quatro de dezoito de Julho do presente ano, de Carlos Manuel Machado Vitorino, solicitando certidão donde conste se a caução prestada é suficiente para garantir as obras de urbanização do loteamento, sito em Penedo do Casal, Serra D'El Rei, freguesia de Olho Marinho, deste Concelho, para efeito de transacção das moradias construídas nos lotes numerados de um a nove do referido loteamento titulado pelo alvará número duzentos e quatro, barra, oitenta e oito.-----

-----“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução que foi prestada por hipoteca do lote número nove como garantia da conclusão das obras é suficiente para a boa execução das mesmas”.-----

**CERTIDÃO:** Foi presente o requerimento número quatrocentos e oitenta e nove, de catorze de Março do presente ano, de Fernando Constantino e registado no livro quatro a folhas trinta e oito, onde é solicitada a vistoria para constituição de propriedade horizontal, do prédio urbano, sito no Largo da Árvore, número três, Lugar e freguesia de Olho Marinho, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo trezentos e setenta e dois e ainda descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil quatrocentos e setenta e treze de Julho de mil novecentos e noventa e dois, nas fracções autónomas distintas, independentes e isoladas entre si como a seguir se discriminam:-----

FRACÇÃO A: Rés do chão, destinado a comércio, com a área bruta de cento e um metros quadrados, composta por uma instalação sanitária, arrumos e pátio com quarenta e cinco metros quadrados e a permissão de quinhentos e sessenta;-----

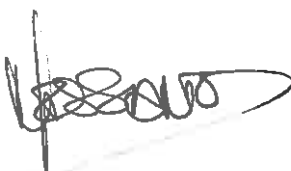
-----FRACÇÃO B: Primeiro andar, destinada a habitação, com a área bruta de setenta e nove metros quadrados, composta por dois quartos, uma instalação sanitária, cozinha, sala comum e varanda e a permissão de quatrocentos e quarenta.-----

-----São partes comuns conforme o artigo mil quatrocentos e catorze do Código Civil, o solo, todas as partes da estrutura do edifício, telhado e todas as instalações gerais de água, esgotos, electricidade, telefone e gás.-----

**CERTIDÃO:** Foi presente o requerimento número mil seiscentos e cinquenta, do livro quatro de dezanove de Agosto do presente ano, de Elsa Maria de Almeida Narciso e Rui Manuel Ventura Narciso, solicitando certidão de validade do alvará de loteamento número trezentos e dezoito, barra, dois mil, concedido em vinte e oito de Março desse ano, para efeitos de marcação de escritura referente à transacção do lote seis do referido alvará.-----

----- “A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido alvará de loteamento se mantém em vigor, para os efeitos pretendidos”.-----

**CERTIDÃO:** Foi presente o requerimento número mil oitocentos e oitenta e um, do livro quatro de vinte e quatro de Setembro do presente ano, de Carlos Manuel Fialho Pereira, solicitando certidão donde conste se a caução prestada é suficiente para garantir as obras de urbanização do loteamento, sito em Corujeira, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, para efeitos de transacção da moradia construída no lote cinco do referido loteamento, titulado pelo alvará número trezentos e dezoito, barra, dois mil. “A Câmara depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização já foram recebidas provisoriamente por esta.-----



A large handwritten signature is located at the bottom center of the page, below a long diagonal line that spans across the lower half of the document.



**“PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA EM VÁRIOS LOCAIS NO CONCELHO DE ÓBIDOS” – APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:**

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta de contrato do Procedimento em epígrafe, que após ter sido lido foi aprovado por unanimidade. Este documento dá-se por transcrito devido à sua extensão ficando a constar como documento apenso à acta, arquivado em pasta própria.-----

**ARCACÉN – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS:** - Da ARCACÉN – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, foi presente um ofício assinado pela Direcção solicitando á Câmara um subsídio para poderem realizar a obra de construção de um muro de vedação, no montante de três milhões cento e quinze mil escudos. A Câmara atendendo a que o local onde se encontra instalado o Salão não deve estar desprotegido, com especial apetência para vandalismos deliberou conceder o subsídio solicitado a ser liquidado por duas vezes.-----

**REPARAÇÃO DO PISO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO – A PARQUEADORA:** - Foi presente um orçamento da empresa designada por “A Parqueadora”, para reparação do piso do Pavilhão Gimnodesportivo, sito no Bairro dos Arcos, no valor de cento e trinta e cinco mil escudos, mais IVA. A Câmara aprovou o orçamento apresentado e deliberou mandar efectuar a reparação do piso daquele espaço à Parqueadora Lda., pelo valor apresentado.-----

**DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CAMARÁRIO PARA SERVIÇO NOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS:**  
- Os Bombeiros Voluntários de Óbidos solicitaram a disponibilidade do funcionário António Eduardo da Conceição Ferreira, que é Bombeiro Voluntário para prestar serviço no Quartel dos Bombeiros que é anexo ao Armazém de Obras , onde trabalha. A Câmara deliberou autorizar que o referido funcionário esteja de serviço no referido Quartel de dez a vinte e um do corrente mês de Setembro.-----

**SALVADOR LUIS GANHÃO – PARECER PARA PLANTAÇÃO DE ESPÉCIES DE RÁPIDO CRESCIMENTO:** - Foi presente um parecer do Engenheiro Silvicultor, respeitante ao requerimento apresentado pelo Sr. Salvador Luís Ganhão para plantação de espécies de rápido crescimento nos Casais dos Covões – Vau. Verificando naquele local uma excessiva utilização dos solos para plantação de eucaliptos a Câmara deliberou conceder parecer desfavorável à pretensão.-----

**JOAQUIM LUIS FARIA RIBEIRO – PARECER PARA PLANTAÇÃO DE PINHEIROS:** - Igualmente a Câmara homologou o parecer favorável do Engenheiro Silvicultor, respeitante à pretensão do Sr. Joaquim Luís Faria Ribeiro para plantação de pinheiros na zona da Mata – Olho Marinho.-----

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO DE 2001/2002:** - Foi presente a primeira alteração ao Plano de Transportes Escolares para o ano de Dois Mil e Um barra Dois Mil e Dois. Esta alteração foi motivada pela necessidade da criação de um outro circuito especial, em virtude do Plano inicial não estar previsto o transporte para a escola do Primeiro Ciclo do Poço Salgueiro. Esta alteração apresenta um acréscimo nos custos inicialmente previstos no valor de um milhão sessenta e nove mil duzentos quarenta escudos. A Câmara aprovou a alteração apresentada.-----

**ALTERAÇÃO AO SEGURO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS – PARECER JURÍDICO:** - Na sequência de reunião camarária anterior, foi apresentado finalmente o parecer do Consultor Jurídico Dr. Fernando Silva, sobre a alteração ao seguro dos Bombeiros Voluntários de Óbidos e que se dá nota: “Seguros dos Bombeiros. Tendo-me sido colocada a questão do pedido de aumento do seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, venho informar o seguinte: A Portaria trinta e cinco barra noventa e nove de vinte e um de Janeiro não determinou quais eram os valores dos seguros a realizar que deverão respeitar os seguintes valores: a) Morte ou Invalidez – duzentos e cinco vezes sessenta e sete mil escudos; b) Incapacidade Temporária absoluta ou total – zero vírgula onze vezes sessenta e sete mil escudos por dia; c) Despesas de Tratamento – vinte vezes sessenta e sete mil escudos. Isto a valores de Dois Mil e Um. Dado a Portaria ter feito a indexação ao salário mínimo nacional mais elevado (serviços, daí os sessenta e sete mil escudos) a correcção anual passa a ser automática. Proponho, por conseguinte, que se delibere na correcção dos valores regradados pelos valores supra e com a correcção anual automática”.-----

A Câmara analisou o parecer emitido e perante os esclarecimentos prestados pelo seu subscritor deliberou por unanimidade proceder em conformidade.-----

**CONCURSO PÚBLICO – EXTENSÃO DE SAÚDE DE OLHO MARINHO – APRECIACÃO DE PROPOSTAS:** - Foi presente o Relatório de apreciação das propostas da obra em epígrafe, que se

transcreve: “ RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – EXTENSÃO DE SAÚDE DE OLHO MARINHO”. Concurso Público. Presentes para apreciação as propostas admitidas ao concurso em epígrafe, ordenadas pela ordem de entrada. Mateus & Irmãos Lda. – quarenta e quatro milhões trezentos e quatro mil e cinquenta e cinco escudos e prazo de execução de trezentos sessenta dias; António Mendes Henriques Lda., - trinta e sete milhões duzentos cinquenta e seis mil duzentos sessenta e nove escudos e prazo de execução de trezentos sessenta dias; António Mendes Henriques Lda. – trinta e sete milhões duzentos cinquenta e seis mil duzentos sessenta e nove escudos e prazo de execução de duzentos e setenta dias (condicionada); Manuel Mateus Frazão Lda - quarenta milhões setecentos sessenta e nove mil quinhentos e catorze escudos e prazo de execução de trezentos sessenta dias; Manuel Mateus Frazão Lda – quarenta milhões setecentos sessenta e nove mil quinhentos e catorze escudos e prazo de execução de duzentos setenta dias (condicionada); As propostas foram verificadas e conferidas não tendo sido detectados erros ou omissões em função do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. De acordo com o ponto treze do Anúncio do Concurso, a adjudicação deverá ser feita ao concorrente com menor pontuação resultante da aplicação dos critérios abaixo indicados multiplicando-se o número de ordem de cada um dos concorrentes pelos respectivos factores de ponderação: a) O valor da proposta (oitenta por cento); b) Prazo de execução (dez por cento) c) Valia Técnica da proposta ( dez por cento). Um – Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra (cinquenta por cento), Dois – Plano de Trabalhos (cinquenta por cento). A classificação encontra-se elaborada no quadro anexo (Anexo II). Deste modo, a adjudicação deverá ser feita à proposta do concorrente António Mendes Henriques Lda., cujo valor ascende a trinta e sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta dias, por ser aquela que apresenta menor pontuação. A Comissão de análise das propostas.” A Câmara após análise do referido Relatório deliberou por unanimidade aprová-lo. Assim, foi deliberado adjudicar a empreitada de “Extensão de Saúde do Olho Marinho” à empresa António Mendes Henriques Lda., pelo valor de trinta e sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos sessenta e nove escudos, mais IVA e um prazo de execução de duzentos e setenta dias. Mais foi deliberado enviar para audiência prévia dos concorrentes.-----

**CONCURSO PÚBLICO – “JARDIM DE INFÂNCIA DE OLHO MARINHO – APRECIÇÃO DE PROPOSTAS:** - Foi presente para

apreciação e eventual aprovação o Relatório de Análise de propostas da obra “Jardim de Infância do Olho Marinho”, elaborado pela competente comissão e que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando a constar como documento apenso a esta acta, arquivado em pasta própria e que após ter sido analisado foi aprovado por unanimidade. Mais foi deliberado remeter para audiência prévia dos concorrentes.-----

**“RECUPERAÇÃO DE EP’S DE DAGORDA E BAIRRO” –**

**ANÁLISE DE PROPOSTAS:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório de Análise de propostas da obra “Recuperação de EP’s de Dagorda e Bairro” elaborado pela competente Comissão e que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando a constar como documento apenso a esta acta, arquivado em pasta própria e que após ter sido analisado foi aprovado por unanimidade. Mais foi deliberado remeter para audiência prévia dos concorrentes.-----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CONSERVATÓRIO DE CALDAS DA RAINHA PARA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO ESTÁGIO DE SOPROS DO OESTE:** - A exemplo do efectuado anteriormente a Câmara deliberou conceder um subsídio para apoio à realização, do Segundo Estágio da Orquestra de Sopros do Oeste, que teve lugar em Alcobaça, de três a sete de Setembro do corrente ano. Este Estágio rodará todos os anos os Concelhos aderentes. O apoio da Câmara de Óbidos, traduziu-se no transporte e nas propinas.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o apoio dado.-----

**INFORMAÇÃO:** - Para informação, foram presentes á reunião duplicados das requisições números mil quinhentos setenta e sete a mil setecentos e três devidamente classificadas orçamentalmente no valor de nove milhões quatrocentos setenta e sete mil duzentos quarenta e dois escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**RESUMO DE TESOURARIA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e setenta datado de seis de Setembro p.p. que apresenta o saldo de vinte e um milhões novecentos setenta e um mil setenta e oito escudos.-----

**DOCUMENTOS DE DESPESA:** - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das Ordens de Pagamento números mil setecentos setenta e quatro a mil novecentos e dezanove e guia de reposição números quatro no valor de setenta e dois milhões, duzentos quarenta e cinco mil quarenta e seis escudos, bem como de OPERAÇÕES DE

TESOURARIA números trezentos e quarenta e um a trezentos setenta e sete no valor de sete milhões, setecentos noventa e seis mil, trezentos e dezanove escudos, fazendo parte integrante desta acta.-----

**ÓBIDOS SPORT CLUBE – SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE E AUTORIZAÇÃO PARA O MOTORISTA:** - Do

Óbidos Sport Clube foi presente um officio solicitando transporte para os jogadores juniores nesta temporada e autorização para que os funcionários da Câmara Octávio Pinto, Luís Costa e João Santos possam conduzir a mesma, sem qualquer remuneração por parte da Câmara Municipal. A Câmara deferiu a pretensão.-----

**APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PROJECTO DA PISCINA MUNICIPAL – LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO:** - Foi presente para apreciação o projecto da Piscina Municipal

do Complexo Desportivo de Óbidos, que após ter sido analisado foi aprovado por unanimidade. Mais foi deliberado abrir concurso público, devido à estimativa de custos da obra, no montante de quatrocentos e vinte e oito mil contos.-----

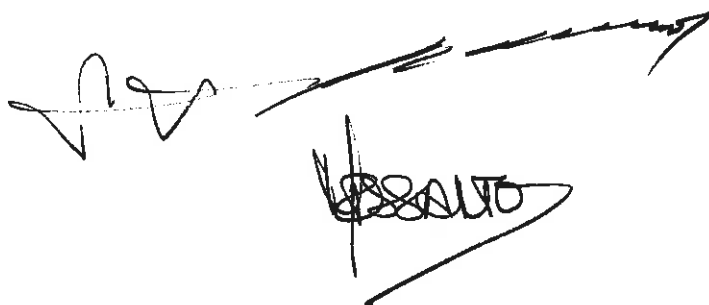
**CONTRATO – LINHA DE CRÉDITO BONIFICADO (INTEMPÉRIES):** - A Câmara apreciou e aprovou por unanimidade o

Contrato para financiamento bancário até ao valor de trinta e dois mil e setecentos contos, destinado à reparação de danos causados por intempéries, ao abrigo do Decreto Lei número trinta e oito de oito de Fevereiro, adjudicado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, e concedeu poderes ao Sr. Presidente para outorgar o mesmo.-----

**OMNILOG – PEDIDO DE ALTERAÇÕES:** - A OMNILOG, adquirente de um lote na Zona Industrial da Ponte Seca – Gaeiras, deste Concelho de Óbidos veio propôr algumas alterações ao Contrato de Promessa de Compra e Venda, que obtiveram parecer negativo por parte do Consultor Jurídico. A Câmara, não aceitou as condições propostas e manteve as normais para contratos deste tipo.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----


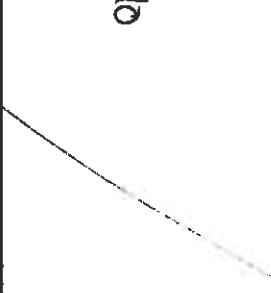


---“PROJECTO DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO NO BAIRRO DOS ARCOS” – APRECIACÃO DE PROPOSTAS:- Foi presente o Relatório de Análise das Propostas da Obra “Projecto de Reabilitação de Habitação no Bairro dos Arcos”, que se transcreve: “RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS. ASSUNTO: “PROJECTO DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO BAIRRO DOS ARCOS - ÓBIDOS”. Concurso limitado. Presentes para apreciação as propostas admitidas ao concurso em epígrafe, ordenadas pela ordem de entrada: António Mendes Henriques, Lda. 16.302.156\$00, Mateus e Irmãos, Lda. 16.324.338\$00, Alcoplano, Planeamento e Construções, Lda. 11.935.741\$00. As propostas foram verificadas e conferidas não tendo sido detectados erros ou omissões em função do Convite e Caderno de Encargos. De acordo com o ponto 11 do Convite, a adjudicação deverá ser feita ao concorrente com a proposta de preço mais baixo. Desta forma, é parecer desta comissão que a obra deverá ser adjudicada ao concorrente nº 4 – Alcoplano, Planeamento e Construções, Lda., cuja proposta ascende ao valor de 11.935.741\$00 mais IVA e prazo de execução de 300 dias, por ser aquele que apresenta o menor valor. A comissão de análise das propostas.”

---A Câmara após análise do referido Relatório deliberou por unanimidade aprová-lo. Assim, foi deliberado adjudicar a empreitada de “Projecto de Reabilitação de Habitação no Bairro dos Arcos” à empresa Alcoplano, Planeamento e Construções, Lda, pelo valor de onze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um escudos, mais IVA e um prazo de execução de trezentos dias. Mais foi deliberado enviar para audiência prévia dos concorrentes.-----



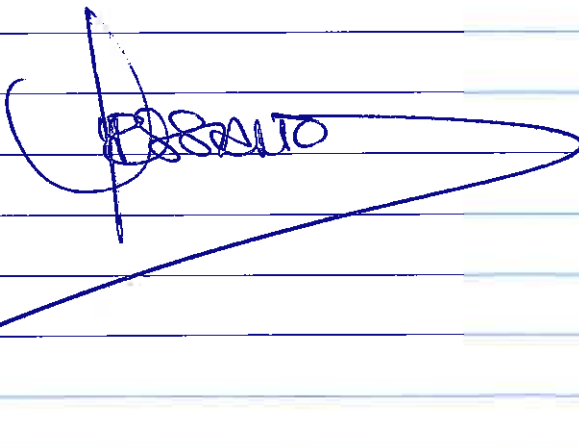
## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

REUNIÃO DE CÂMARA DE: 10/09/01	DELIBERAÇÃO DE: 10/09/01	OBSERVAÇÕES:
Seguro dos B.V. Óbidos - Para apreciação e informação do Consultor Jurídico	A.C.M. aprovou os valores apresentados, no parecer do Dr.	
Subsídio ao Conservatório de Caldas da Rainha - Propinas dos alunos	Aprovado o apoio solicitado	
Relatório da Comissão de Análise de "Extensão de saúde de olho Marinho"	Aprovado o Relatório apresentado Supl: - António H. Henriques de	37.256.269\$00 (P <sup>o</sup> execução)
Relatório da Comissão de Análise de "Projecto de Reabilitação de habitação do Bairro dos Arcos"	Aprovado o Relatório apresentado. Supl: - Alameda da	11.935.741\$00.

## Declaração

Por lapso quando da transcrição da acata 18, não foi incluída a parte correspondente a: "Relatório da Comissão de Análise de Projeto de Reabilitação de Habitação do Bairro dos Azeites", incluída em minuta. Ao verificar-se o lapso foi a mesma transcrita de imediato.

Por ser verdade assim o declaro

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by the name 'CARVALHO'.